



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 28**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, por este se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os seguintes documentos: -----

1. Voto de Congratulação – “Foi com agrado e satisfação que assisti na passada sexta feira 13 de dezembro à cerimónia, presidida pelo Ministro da Administração Interna Eduardo Cabrita, que assinalou a atribuição da certificação de qualidade ao Posto



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

Territorial da GNR de Fátima, com a norma ISO9001/2015, a qual diz respeito a “Postos Territoriais, Atendimento ao cidadão nas áreas de Missão Policial e de Fiscalização”. Esta norma assenta numa padronização muito elevada da atuação dos militares, desde o atendimento ao público, patrulhamento e atividades de fiscalização. -----

---- Nesta cerimónia, que contou ainda com a presença da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública Alexandra Leitão, foi destacada a importância de Fátima neste projeto, sendo colocada como prioridade pela característica particular de anualmente ser visitada por milhões de peregrinos e turistas provenientes de todo o mundo, contribuindo assim de forma essencial para uma sensação global de Portugal como um dos países mais seguros do mundo.” -----

**2. Declaração Política sobre o Projeto 3O – Ouvir Ourém e os Oureenses – “Ao fim de treze sessões, em cada uma das nossas freguesias e uniões de freguesias é com enorme satisfação e orgulho que apresento um balanço sobre o Projeto “3O - Ouvir Ourém e os Oureenses”. -----**

---- Numa primeira linha é oportuno dizer que este projeto foi concebido com base num dos grandes propósitos que queríamos para o mandato, dotando o nosso exercício autárquico de escrutínio público e de proximidade com a população, numa evidente manifestação que a gestão executiva também é descentralizada nos nossos territórios. -

---- Treze dias, um dia dedicado a cada freguesia, com a publicidade devida para que todos pudessem interpretar o sinal inegável de que este projeto alcança: conhecer a realidade local, identificar problemas, encontrar desafios ou novos projetos futuros e auscultar os nossos cidadãos sobre a realidade autárquica. -----

---- Envolvidos neste espírito, pela oportunidade do Projeto 3O, foi possível reunir com todos os executivos de cada junta e união de freguesias numa participação construtiva e bem demonstrativa da relação institucional entre parceiros no encontro de perspetivas para o futuro das nossas aldeias, vilas e cidades. -----

---- Através deste programa foi possível visitar e reunir com IPSS’s, com associações culturais, recreativas e desportivas, empresas ou outras entidades com relevância para cada uma das freguesias e, ainda, visitar obras em curso e conhecer intenções de investimento futuro. -----

---- No final de cada dia decorreram as sessões públicas junto da população local, onde foram apresentados projetos, expostas dúvidas e problemas diários, discutidos assuntos relacionados com a vida do Município, numa extraordinária manifestação de participação que alcançou mais de um milhar de Oureenses e muitas mais nas transmissões online, o que não posso deixar de registar e agradecer. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Por considerar este programa um bom exemplo das ferramentas existentes ao nosso dispor para reforçar e acreditar a relação tão premente entre os eleitores e os eleitos, quero agradecer publicamente a todos os Senhores e Senhoras Presidente de Junta de Freguesia e seus executivos por terem aceite este nosso desafio e a todos os colaboradores do Município que estiveram envolvidos neste projecto. -----

---- Pouco tempo depois de dobrarmos a metade do mandato autárquico, reconheço que este programa se traduziu num investimento e ambição pessoal do executivo, que em bom rigor e por mera conveniência política até podia ser bem dispensado, mas que sem essa ousadia não cumpríamos os objetivos mínimos e aos quais nos propusemos: haver uma participação cidadã na vida do Município.”-----

---- O **Senhor Presidente** referiu também que há intenção de realizar, no Centro Pastoral de Paulo VI, em Fátima, nos dias 11, 12 e 13 de 2020, a próxima edição do Encontro de Investidores da Diáspora, com a colaboração da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, que envolve o empenhamento do Governo, com custos estimados em 120.000,00€, perspetivando-se a eventual apresentação de candidatura com o objetivo de obter financiamento.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, que apresentou o seguinte pedido de esclarecimento: “Recebemos da cidadã, Maria da Silva, residente na Moita Redonda – Fátima, uma carta onde é solicitada os serviços de fiscalização para as obras que se estão a fazer junto da Capela na localidade onde reside. -----

---- Na carta, esta munícipe escreve que no local de uma casa velha foi construída uma de raiz e continuam a realizar obras no terreno anexo. Refere ainda que não existe no local qualquer aviso por parte da Câmara Municipal para a realização de obras. -----

Perguntamos: -----

- A Câmara tem conhecimento destas obras? -----

- se Sim, está o processo a que respeita devidamente instruído?” -----

---- O **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** tomou a palavra para esclareceu que a equipa de fiscalização já se deslocou ao local, estando a situação em análise. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018**

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----**

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS** -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 03 e 13 de dezembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.173.995,53€: 4620, 4642, 4643, 4830, 4832 a 4843, 4845 a 4855, 4857 a 4872, 4876, 4889 a 4891, 4893, 4894, 4905, 4906, 4908 a 4938, 4940 a 4955, 4959 a 4965, 4978 a 4982, 4990, 5002, 5004 a 5009, 5015, 5020, 5025 e 5091. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DE ATAS** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **02 DE DEZEMBRO DE 2019**, SEM A VOTAÇÃO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DOS SENHORES VEREADORES NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS E JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).**-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXXOO

OOO

**FRATERNIDADE FRANCISCANA DA DIVINA PROVIDÊNCIA**-----

= PEDIDO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO = -----

---- Foi apresentada uma carta registado sob o n.º 59.632/2019, da **Fraternidade Franciscana da Divina Providência**, sedeada na Rua de Santa Ana, n.º 150, em Fátima deste Concelho, a solicitar a emissão de carta de recomendação, de acordo com o texto que anexa, dirigida ao Senhor Cardeal D. João de Avis, Perfeito da Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedade de Vida Apostólica, tendo em vista a sua aprovação como **Congregação Religiosa de Direito Pontifício**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A SUBSCRIÇÃO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

**DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentado o despacho registado sob o n.º 60.357/2019, do **Senhor Presidente da Câmara**, que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea v), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, bem como pelo disposto no n.º 3, do artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, também na sua atual redação, nomeou, com efeitos a 01 de janeiro de 2020, o licenciado **Miguel José de Sousa Freire**, para o exercício do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, da Lei Geral de Trabalhos em Funções Públicas. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**CONSULADO HONORÁRIO DO BRASIL EM FÁTIMA**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 59.563/2019, de **Carlos Evaristo**, a informar de que com a anuência do governo português, o governo brasileiro criou o Consulado Honorário do Brasil em Fátima, sedeado na Casa Conde de Ourém, na Rua



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de São José, n.º 121 – Castelo de Ourém, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com atuação na defesa dos direitos e assistência emergencial ou não, aos membros da comunidade brasileira, residente ou de passagem e a referir que foi nomeado para a prestigiosa função de **Cônsul Honorário do Brasil em Fátima (Ourém)**.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

OOXXXOO

OOO

**PROPOSTAS DE NORMAS PARA EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO**-----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 59.113/2019, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Município de Ourém dispõe de um conjunto significativo de equipamento (listado no anexo I), que recorrentemente, diversas entidades públicas e privadas (associações), têm requerido o seu empréstimo não oneroso, no âmbito da promoção de eventos por estas desenvolvidos. Contudo, aquando da sua devolução, por inúmeras ocasiões, tem-se verificado a sua danificação e/ou extravio pelo que importa definir trâmites processuais que salvaguardem o controlo destes ativos municipais, circunstância que impele à apresentação da seguinte proposta de normas a observar:-----

---- 1. O requerimento da cedência do material listado no anexo I, por entidades externas ao Município de Ourém, deverá ser formalizado por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias, indicando o equipamento pretendidas, os dias de recolha e entrega e o evento que se irá realizar.-----

---- 2. As cedências dos equipamentos estão sujeitas à prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal e só serão admissíveis quando subjacente a eventos promovidos por entidades públicas e/ou associações sem fins lucrativos.-----

---- 3. As entidades beneficiárias destes empréstimos deverão publicitar, nos documentos oficiais do evento, o apoio do Município de Ourém.-----

---- 4. As entidades beneficiárias deverão efetuar um depósito caução, em momento anterior à entrega dos bens a ceder e assinar um termo de recebimento, em duplicado, destinando-se o original à entidade beneficiária e o duplicado ao serviço interno.-----

---- 5. O depósito caução deverá ser efetuada na Tesouraria Municipal e observar os seguintes critérios:-----

- i) O valor será apurado, tendo por referência o custo de aquisição ou em alternativa o valor aferido pelos serviços (Anexo I);-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- ii) O montante do depósito corresponderá a 5% do valor, tendo por base o valor reportado na alínea anterior; -----
- iii) O montante da caução será devolvido após a entrega do equipamento, sujeito à prévia confirmação dos serviços e à assinatura de auto de devolução; -----
- iv) Na circunstância de não ocorrer a devolução integral dos bens cedidos, ou de os mesmos serem entregues danificados, será cobrado o valor referido na alínea i), acionando-se o valor da caução prestada, até perfazer o montante da dívida apurada; -----
- v) Caso o montante da dívida apurada, resultante da não devolução de equipamento, ou da sua danificação, seja superior ao valor da caução efetuada, deverá a entidade beneficiária da cedência, proceder ao pagamento do diferencial, no prazo máximo de 30 dias. -----

---- 6. As situações omissas na presente norma serão resolvidas pelo presidente da Câmara Municipal. -----

---- As normas propostas em referência deverão ser objeto de aprovação pelo órgão executivo. -----

**Anexo I – Listagem de Material** -----

Descrição	Qt	Classificação	Tipo	Valor	Caução
Mesa de mistura behringer x32	1	SOM	Mesa	2 200,00 €	110,00 €
Mesa de mistura soundcraft ui12	1	SOM	Mesa	249,00 €	12,45 €
Mesa de mistura soundcraft ui16	1	SOM	Mesa	400,00 €	20,00 €
Mesa de mistura “YAMAHA –MX 12/6” 12 canais analogica	1	SOM	Mesa	300,00 €	15,00 €
Mesa de mistura EURORACK 802 A 4canais + 2 Stereo	1	SOM	Mesa	200,00 €	10,00 €
Equalizador “ ALTAIR – EQ 230”	1	SOM	Mesa	200,00 €	10,00 €
Monitores Montarbo 180W	2	SOM	MON	75,00 €	3,75 €
Monitores eletro voice ZLX-12P-EX	4	SOM	MON	100,00 €	5,00 €
Monitores JBC	2	SOM	MON	75,00 €	3,75 €
Monitires dB technologies K162	2	SOM	MON	100,00 €	5,00 €
Colunas Cervingvega CVA -28X-EU	4	SOM	PA	375,00 €	18,75 €
Colunas Celestion substacion	2	SOM	PA	200,00 €	10,00 €
Colunas Electro voice ETX-15P-EU SAB	4	SOM	PA	700,00 €	35,00 €
Colunas Electro voice ETX-18SP-EU SAB	4	SOM	PA	680,00 €	34,00 €
Pé de coluna Electro voice- asp 58	4	SOM	PA	75,00 €	3,75 €
Colunas K.C.S. –model – C-118	2	SOM	PA	250,00 €	12,50 €
Colunas K.C.S. – model – C-215 –E	3	SOM	PA	200,00 €	10,00 €

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Colunas tipo corneta K.C.S. –model-S-801	3	SOM	PA	66,67 €	3,33 €
Colunas K.C.S.	14	SOM	PA	150,00 €	7,50 €
Sistema L.D. Systems MAUI 28 G2	1	SOM	PA	1 000,00 €	50,00 €
Leitor/gravador de cd “Philips – CDR 770/00”	1	SOM	Fonte de Sinal	200,00 €	10,00 €
Deck de cassetes “MARANTZ SD 4050”	1	SOM	Fonte de Sinal	50,00 €	2,50 €
Deck de mini disc “TECHNICS SJ-MD 150	1	SOM	Fonte de Sinal	50,00 €	2,50 €
Gravador de cartão Fonestar	1	SOM	Fonte de Sinal	60,00 €	3,00 €
leitor de DVD Mitsai MT009 (divx/dvd/cd player) com saída VGA	1	SOM	Fonte de Sinal	25,00 €	1,25 €
Amplificador” K.C.S. –P.S-600”	1	SOM	Amplificaçã o	500,00 €	25,00 €
Amplificador” O.S.C.– U.S.A.1300”	2	SOM	Amplificaçã o	300,00 €	15,00 €
Amplificador “ YAMAHA – P3200	1	SOM	Amplificaçã o	175,00 €	8,75 €
Amplificador “ YAMAHA – P4500	1	SOM	Amplificaçã o	200,00 €	10,00 €
Amplificador “ARSEM 200 W	1	SOM	Amplificaçã o	150,00 €	7,50 €
Amplificador JB SYSTEMS 100W	2	SOM	Amplificaçã o	100,00 €	5,00 €
Limitador /Compressor “Celestion – SRC1 – MK2 –CONTROL SISTEM	1	SOM	Amplificaçã o	100,00 €	5,00 €
Sennheiser	20	SOM	Microfonia	88,00 €	4,40 €
SHURE SM58	6	SOM	Microfonia	99,00 €	4,95 €
SHURE SM57	4	SOM	Microfonia	98,00 €	4,90 €
SHURE SM 58 S/FIOS - BLX2	2	SOM	Microfonia	300,00 €	15,00 €
SHURE - KIT DE BATERIA	1	SOM	Microfonia	600,00 €	30,00 €
Receptores “AKG SR 81”	8	SOM	Microfonia	300,00 €	15,00 €
Microfones de Lapela “AKG –CK 97L”	8	SOM	Microfonia	44,00 €	2,20 €
Amplificadores de antena AKG PS 81	2	SOM	Microfonia	250,00 €	12,50 €
Antenas “AKG RA 81	4	SOM	Microfonia	12,50 €	0,63 €
Tripés de colunas da marca Quicklok	2	Acessórios	Tripé	50,00 €	2,50 €
Tripés de colunas da marca Hercules	4	Acessórios	Tripé	45,00 €	2,25 €
tripés de microfone frame works	4	Acessórios	Tripé	150,00 €	7,50 €
Tripes de uso variado	2	Acessórios	Tripé	100,00 €	5,00 €
Mesa de luz LSC ATOM 24 canais	1	LUZ	Mesa	300,00 €	15,00 €
Dimmer LSC 12 Canais dmx 512 2kw	2	LUZ	Dimmer	700,00 €	35,00 €
PC THEATRE SPOT 650/1000 – lâmpada GX 9,5 220/230V	10	LUZ	Spot	100,00 €	5,00 €
Projectores PAR 64 1000W	17	LUZ	Projektor	25,00 €	1,25 €
Projectores SPOT PAR 64 1000W ( PRETO )	6	LUZ	Projektor	30,00 €	1,50 €



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Mini- spot theatre babi zoom c/ facas e focagem lâmpada –HMI-575	4	LUZ	Mini-Spot	300,00 €	15,00 €
Source Four SPOT theatre c/facas e lâmpada HMI-750	8	LUZ	SPOT	500,00 €	25,00 €
Iodines c/ 1000 w e porta filtro	9	LUZ	Iodines	100,00 €	5,00 €
Barras de Leds Panorama Led 648 811mmx173mmx160mm	5	LUZ	Led	100,00 €	5,00 €
Follow spot Moon 1200” - lâmpada – HMI 1200W/S	1	LUZ	Folow Spot	1 200,00 €	60,00 €
PAR LED 18 - sem marca-	10	LUZ	Led	35,00 €	1,75 €
Pórtico Insuflável - recente	1	Outros	Pórtico	1 402,20 €	70,11 €
Pórtico Insuflável - Antigo	1	Outros	Pórtico	1 000,00 €	50,00 €
Bandeiras	8	Outros	Bandeiras	146,06 €	7,30 €
Insuflável "Space"	1	Outros	Insuflável	1 000,00 €	50,00 €
Insuflável "O Castelo da Princesa"	1	Outros	Insuflável	1 000,00 €	50,00 €
Insuflável "Homer Simpson"	1	Outros	Insuflável	1 500,00 €	75,00 €
Insuflável "Jolly Jumper"	1	Outros	Insuflável	1 500,00 €	75,00 €
Insuflável "O Mundo dos Dinoussários"	1	Outros	Insuflável	2 500,00 €	125,00 €
Insuflável "O Pirata das Caraíbas"	1	Outros	Insuflável	1 000,00 €	50,00 €
Insuflável "Pista de Obstáculos"	1	Outros	Insuflável	2 000,00 €	100,00 €
Insuflável "A Tartarua Gigante"	1	Outros	Insuflável	2 500,00 €	125,00 €
Insuflável - Parede de Escalada	1	Outros	Insuflável	1 500,00 €	75,00 €
Mesas	90	Outros	Mesa	300,00 €	15,00 €
Cadeiras	500	Outros	Cadeira	50,00 €	2,50 €
Biombos	12	Outros	Biombo	300,00 €	15,00 €
Cilindro (Cozinha)	3	Outros	Cilindro	200,00 €	10,00 €
Baia Plástica	24	Outros	Baia	130,00 €	6,50 €
Bancas - Mercadinho	17	Outros	Banca	500,00 €	25,00 €

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS  
NORMAS PROPOSTAS. -----

OOXXXOO

OOO

**EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS**-----

---- Foi apreciada a proposta, registada sob o n.º 59.472/2019, subscrita pelo **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a propor, na sequência da rescisão de três elementos da equipa de sapadores florestais da ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras d’Aire e Candeeiros, a extinção daquela equipa, devido à existência de uma outra na Freguesia de Urqueira, que se encontra disponível para trabalhar diariamente na área do Concelho de Ourém, coordenada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES** -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO = -----

---- A **ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações**, sediada na Avenida José Malhoa, n.º 12, em Lisboa, através da sua carta registada sob o n.º 47.516/2019, informou esta Câmara Municipal de que irá proceder, em janeiro de 2020, à alteração gradual da rede de emissores de Televisão Digital Terrestre (TDT), com vista à introdução do 5G em Portugal, tendo optado por um modelo de migração que não exige substituição ou reorientação de antenas, nem a compra de televisores ou de decodificadores e remeteu para aprovação, proposta de texto de protocolo, com o objetivo de estabelecer formas de colaboração na divulgação de informação e no apoio à população sobre o processo de alteração da rede de TDT. -----

---- No seguimento do despacho, datado de 16 do mês findo, do **Senhor Presidente**, a **Divisão de Gestão Financeira** anexou, para aprovação, texto de protocolo elaborado com base na proposta apresentada por aquela entidade. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO APRESENTADA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO AGORA APROVADA, ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO, PARA DIVULGAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

**PROPOSTAS DE PROTOCOLOS** -----

= 1. CLUBE ATLÉTICO OURIENSE = -----

---- Através da informação registada sob o n.º 49.926-A/2019, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com o **Clube Atlético Ouriense**, com sede na Rua António Pereira Afonso, n.º 9, nesta Cidade, que visa a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 25.243,18€, para fazer face aos encargos decorrentes das intervenções a efetuar no âmbito da melhoria da eficiência energética do Complexo Desportivo de Caridade, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio em apreço. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

= 2. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BERNARDENSE = -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 27.544-A/2019, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar, para aprovação, proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Associação Recreativa Bernardense**, sediada na Rua das Casas, n.º 60, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 21.057,60€, os encargos decorrentes de obras de requalificação da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Casalinho, da dita união de freguesias, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação referente àquele apoio.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. ----

= 3. ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE OURÉM = -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 52.188-A/2019, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a remeter à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Associação Sénior de Ourém**, com sede na Praceta António Oliveira, nesta Cidade, que visa financiar, até ao montante de 7.749,00€, os encargos inerentes à aquisição de equipamento de climatização para a Universidade Sénior de Ourém, sita na referida morada, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao referido apoio.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= 4. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE =  
---- Através da informação registada sob o n.º 44.693-A/2019, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade**, com sede na Praça de República, n.º 18, nesta Cidade, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 17.584,00€, os encargos decorrentes da realização de obras de remodelação da cobertura do Centro Paroquial de Ourém, sito na referida morada, válido de 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO **ANEXO VII** DA PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. ---- -----

= 5. ARABESQUE – ACADEMIA DE DANÇA, CRL =-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 25.868-A/2019, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar, para apreciação e aprovação, proposta de texto de protocolo a celebrar com a entidade supra mencionada, sedeada na Rua Alexandre Herculano, n.º 15, nesta Cidade, que visa apoiar financeiramente, até ao montante de 30.242,80€, os encargos relativos à execução de obras de requalificação das suas instalações, sitas no 1.º andar do referido n.º 15, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao referido apoio. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO VIII** DA PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. ---- -----

ooxxxxoo

ooo

**APAJEFÁTIMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE JARDINS E ESCOLAS DE FÁTIMA**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 49.765/2019, da associação mencionada em epígrafe, com sede na Rua da Lagoa, n.º 6, Edifício Parque dos Pastores, na Cidade de Fátima, a informar, na qualidade de entidade gestora do serviço de fornecimento de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Boleiros e Maxieira, de que não possui disponibilidade financeira para assumir, no período de outubro a dezembro de 2019, o pagamento da verba de 2.500,00€ e de que o montante em dívida ascende a 21.753,00€.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 25 de novembro findo, do **Setor de Contabilidade**, a confirmar o valor em dívida, dando conta de que foi sempre cumprido o plano de pagamentos acordado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PERÍODO DE CARÊNCIA SOLICITADO PELA **APAJEFÁTIMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE JARDINS E ESCOLAS DE FÁTIMA**.-----

OOXXXXOO

OOO

**REVISÃO DA NORMA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE OURÉM**-----

---- Através da informação registada sob o n.º 59.707/2019, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, propôs, por motivos que enumera, a revisão do documento indicado em epígrafe.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA I), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A REVISÃO DA NORMA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO APRESENTADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA**-----

= ANO ECONÓMICO DE 2020 = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 59.986/2019, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1 – FUNDOS DE MANEIO**-----

---- Em observância ao ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) e ao artigo 19.º da Norma de Sistema de Controlo Interno (NSCI) do Município de Ourém, tendo em vista uma reconhecida necessidade e conveniência ao bom funcionamento dos serviços municipais, propõe-se que o órgão executivo delibere a constituição de fundos de maneo, a vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, destinados ao pagamento de pequenas despesas correntes e inadiáveis. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Deste modo, propõem-se a constituição dos seguintes fundos de maneiio, os quais deverão observar as normas previstas no Capítulo III da NSCI do Município de Ourém, particularmente no que concerne às reconstituições e reposição: -----

- Coordenadora Técnica – Maria Natália Almeida Santos:-----
  - 2.000 euros (conforme documento anexo);-----
- Técnica Superior – Marta Ferreira da Graça:-----
  - 1.000 euros (conforme documento em anexo);-----
- Técnica Superior – Domingas dos Santos Reis Silva -----
  - 1.000 euros (conforme documento em anexo)-----
- Chefe de Divisão – Rui Miguel da Costa Teixeira:-----
  - 1.000 euros (conforme documento em anexo).-----
- Técnica Superior – Ana Paula Torcato -----
  - 1.000 euros (conforme documento anexo – afeto ao funcionamento da Assembleia Municipal).-----
- Chefe de Divisão – José António Costa Martins-----
  - 500 euros (conforme documento em anexo – exclusivamente para apoio a situações de emergência social)-----

**2 – FUNDOS FIXOS DE CAIXA -----**

---- Em virtude da existência de locais de cobrança externos à Tesouraria Municipal, surge a necessidade de se constituírem fundos fixos de caixa, tendo em vista a disponibilização de meios monetários que permitam agilizar e facilitar os trocos das cobranças diárias nesses locais.-----

---- Consequentemente, face ao exposto, em observância ao disposto no artigo 25º da Norma de Controlo Interna do Município de Ourém, propõe-se a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa, a constituir em 1 de janeiro de 2020, com término até 31 de dezembro desse mesmo ano económico:-----

- Casa do Administrador (50,00€) – Responsável: Hélder João dos Santos Farinha;
- Galeria Municipal (50,00€) – Responsável: Deolinda Gaspar da Silva;-----
- Estacionamento Subterrâneo do Edifício Sede do Município de Ourém (350,00€) – Responsável: Vitor Santos Oliveira Pereira;-----
- Piscinas Municipais em Ourém (50,00€) – Responsável: Elisa Maria dos Santos Pereira Henriques;-----
- Piscinas Municipais em Caxarias (50,00€) – Responsável: Sandra Sofia Ferreira de Freitas Marques -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – AUTORIZAR OS ABONOS ADIANTADOS DAS QUANTIAS QUE ABAIXO SE INDICAM, NOS TERMOS DO PONTO 2.9.10.1.11 DO DECRETO-LEI N.º 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO (**POCAL**) E DO ARTIGO 19.º DA **NORMA DE SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**, AOS RESPONSÁVEIS DOS SERVIÇOS QUE TAMBÉM SE PASSAM A ESPECIFICAR, DESTINADOS A CONSTITUIR FUNDOS DE MANEIO, PARA DESPESAS CORRENTES DE EXPEDIENTE, URGENTES E INADIÁVEIS, OS QUAIS SERÃO REPOSTOS, NA SUA TOTALIDADE, EM PRINCÍPIO, NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO DE 2020, SEM PREJUÍZO E INDEPENDENTEMENTE DA SUA RECONSTITUIÇÃO MENSAL, CONTRA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DAS DESPESAS, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:-----

= **COORDENADORA TÉCNICA DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO – MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** = -----

Código	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica		Mensal
02/02.01.04	Limpeza e higiene	50,00
02/02.01.05	Alimentação – Refeições confeccionadas	150,00
02/02.01.08	Material de escritório	150,00
02/02.01.14	Outro material - Peças	250,00
02/02.01.18	Livros e documentação técnica	50,00
02/02.01.21	Bens. Outros	200,00
02/02.02.09.02	Comunicações - Portes/Registos/Franquias postais	100,00
02/02.02.10.99	Transportes	100,00
02/02.02.17.01	Publicidade - Publicitação de concursos e editais	150,00
02/02.02.25.11	Contencioso, notariado e registos diversos	600,00
02/02.02.25.99	Serviços - Outros	200,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

= **TÉCNICA SUPERIOR – ANA MARTA FERREIRA GRAÇA** = -----

Código	Plano	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica	GOP's		Mensal
02/02.01.02.02	--	Gasóleo	100,00
02/02.01.05	01-001-2020/20-8- Prog.Cultural	Aquisição de refeições	50,00

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

02/02.01.08	--	Material de escritório	100,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	200,00
02/02.01.21	02-001-2020/20-2- Prog.Cultural	Bens	200,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações Portes/Registos/Franquias postais	50,00
002/02.02.10.99	--	Transportes	50,00
02/02.02.11	--	Representação dos Serviços.	100,00
02/02.02.25.99	02-002-2019/20-3- Prog. Cultural	Serviços	150,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

= **TÉCNICA SUPERIOR – DOMINGAS DOS SANTOS REIS SILVA** = -----

Código	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica		Mensal
02/02.01.02.02	Combustíveis - Gasóleo	100,00
02/02.01.05	Alimentação – Refeições confeccionadas	400,00
02/02.01.06	Alimentação – Géneros para confeccionar	100,00
02/02.01.15	Artigos para oferta	250,00
02/02.01.21	Bens - Outros	50,00
02/02.02.25.99	Serviços – Outros	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>

= **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS – RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** = -----

Código	Plano	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica	GOP's		Mensal
02/02.01.02.01	--	Gasolina	50,00
02/02.01.02.02	--	Gasóleo	100,00
02/02.01.12	--	Material de transporte – peças	100,00
02/02.01.14	--	Outro material - peças	100,00
02/02.01.21	--	Outros bens	150,00
02/02.01.21	02-002-2019/28-2 - Prog. Desp. Lazer	Bens.	250,00
02/02.02.25.99	02-002-2019/28-3 - Prog. Desp. Lazer	Serviços.	250,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= **TÉCNICA SUPERIOR – ANA PAULA TORCATO FERREIRA** =-----

Código	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica		Mensal
01/02.01.05	Refeições	150,00
01/02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	100,00
01/02.01.21	Outros bens	100,00
01/02.02.25.99	Serviços – Outros	150,00
<b>TOTAL</b>		<b>500,00</b>

= **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE – JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** =-----

Código	Plano	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica	GOP's		Mensal
02/04.08.02	03-001-2020/37-7 – Prog. Ação Social	Emergência social	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>500,00</b>

**SEGUNDO** – AUTORIZAR AINDA OS ABONOS ADIANTADOS DAS QUANTIAS QUE A SEGUIR SE INDICAM, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º DA **NORMA DE SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**, AOS RESPONSÁVEIS QUE TAMBÉM SE ESPECIFICAM, DESTINADOS A CONSTITUIR FUNDOS FIXOS DE CAIXA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS MONETÁRIOS QUE PERMITAM AGILIZAR E FACILITAR TROCOS DE COBRANÇAS DIÁRIAS, A CONSTITUIR DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020:-----

- **HÉLDER JOÃO DOS SANTOS FARINHA – TÉCNICO SUPERIOR – CASA DO ADMINISTRADOR – Valor anual – 50,00€;**-----
- **DEOLINDA GASPAR DA SILVA – TÉCNICA SUPERIOR – GALERIA MUNICIPAL – Valor anual – 50,00€;**-----
- **VÍTOR SANTOS OLIVEIRA PEREIRA – ASSISTENTE TÉCNICO – ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE OURÉM – Valor anual – 350,00€;**-----
- **ELISA MARIA DOS SANTOS PEREIRA HENRIQUES – ASSISTENTE OPERACIONAL – PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM – Valor anual – 50,00€;**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- **SANDRA SOFIA FERREIRA DE FREITAS MARQUES – ASSISTENTE OPERACIONAL – PISCINA MUNICIPAL DE CAXARIAS – Valor anual – 50,00€;**

OOXXXXOO

OOO

**PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL NO MÉDIO TEJO”**-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 57.407/2019, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar a esta Autarquia, nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a referência de compromisso referente ao projeto designado em epígrafe, no montante de 3.218,03€. -

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 do corrente mês, a dar conta de que a despesa em referência dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 09 de dezembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PROJETO “MELHORIA DA MOBILIDADE: TRANSPORTES A PEDIDO NO MÉDIO TEJO”**-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 60.412/2019, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar a esta Autarquia, nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a referência do reforço de compromisso referente ao projeto designado em epígrafe, no montante de 847,42€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 de dezembro em curso, a dar conta de que a despesa em referência dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 10 de dezembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA. -----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO EXCEPCIONAL DE AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – JANEIRO DE 2020** -----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 60.607/2019, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Nos termos do estabelecido no artigo 4.º da Lei 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro e observadas as regras dispostas no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, a título excepcional podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes desde que expressamente autorizados. -----

---- A referida autorização compete à câmara municipal (sem possibilidade de delegação), salvo quando as entidades violem o disposto no artigo 7.º da LCPA, ou seja, aumentem o stock dos pagamentos em atraso, circunstância em que a aplicação desta exceção de aumento temporário de fundos disponíveis está condicionada à autorização do órgão deliberativo e do membro do Governo responsável pela área das finanças. ---

---- Importa referir que, na presente data, o Município de Ourém não apresenta qualquer pagamento em atraso, pelo que a competência para a autorização de um pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis incide sobre o órgão executivo. -----

---- Considerando que pelas regras estabelecidas no apuramento dos fundos disponíveis no primeiro cálculo do ano a promover em janeiro de 2020, são induzidos um conjunto significativo de compromissos, não só inerentes ao período do cálculo (6 meses), mas também referentes ao conjunto do todo o ano económico, no que concerne a algumas despesas de funcionamento, contexto ao qual acresce o elevado volume de investimento já contratualizado e em contratualização, será premente promover a antecipação dos seguintes fundos, ainda por referência o OE/2019 e prevendo-se que os valores a constar no OE/2020 sejam superiores aos dispostos: -----

- Fundo de Equilíbrio Financeiro: 9.725.816 euros (conforme mapa XIX do OE/2019); -----
- Receita prevista no n.º 3 do artigo 35º da Lei 73/2013: 840.292 euros (conforme mapa XIX do OE/2019). -----

---- À consideração superior.” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS EM 9.725.816,00€ E EM 840.292,00€, VALORES CONSIGNADOS AO ELEVADO VOLUME DE INVESTIMENTO CONTRATUALIZADO E A CONTRATUALIZAR, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 7.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO). -----

OOXXXXOO

OOO

**ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM – 2020**-----

---- Sobre ao assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação registada sob o n.º 60.804/2019, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No que concerne à atualização da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, o artigo 30.º do RMTORM, estabelece uma atualização ordinária anual, em função dos índices de preços no consumidor publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de Outubro a Setembro, inclusive. -----

---- Nestes termos, a variação a aplicar em 2020, será um aumento de 0,5%, face aos valores praticados no decurso de 2019. Importa salientar que ainda não foi possível concretizar o processo de revisão em curso ao regulamento de taxas em referência. Não obstante esta circunstância, o n.º 3 do artigo 30.º, do RMTORM, reporta que, excecionalmente, por decisão da Câmara Municipal, poderá não ocorrer a atualização ordinária prevista no presente diploma em determinadas receitas municipais, quando em causa estejam serviços que, dada a sua natureza, devam aplicar valores que facilitem os trocos a ocorrer sob a forma de “papel-moeda”. -----

---- Será de mencionar que os valores previstos no Capítulo XVIII (Abastecimento público de água) a aplicar em 2020, serão os que resultam da aplicação do contrato de concessão, bem como os inerentes ao Saneamento e aos Resíduos Sólidos, cujos valores são definidos pela empresa intermunicipal Tejo Ambiente. -----

---- A actualização destes valores deverá ser publicada, por meio de edital, a afixar no edifício Sede do Município de Ourém, nas sedes das juntas de freguesia e no sítio da internet do município, com uma antecedência de pelo menos 10 dias úteis, face à sua entrada em vigor. -----

---- Face ao disposto, remete-se a Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, atualizada nos termos dispostos na presente informação e em observância ao disposto no regulamento aplicável, com o objectivo de entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 2020. Em suma propõe-se: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Actualização ordinária da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais para 2020 (Anexo – A), conforme estabelece o artigo 30.º do RMTORM. -----  
---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS NOVOS VALORES CONSTANTES DO **ANEXO IX** DA PRESENTE ATA E INCUMBIR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES DE PROCEDEREM À DEVIDA PUBLICITAÇÃO DOS MESMOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.**-----

= 1. ABERTURA DE CONTA CORRENTE CAUCIONADA DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) = -----

---- Através da carta registada sob o n.º 59.902/2019, a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, informou de que o seu Conselho de Administração deliberou aprovar a proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (Tesouraria), no montante de 1.600.000,00€, sob a forma de conta corrente caucionada, de conformidade com o Caderno de Encargos que remete. -

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 do mês em curso, que se passa a transcrever: “Concordo com o proposto, sendo fundamental que a entidade disponha de um empréstimo de curto prazo para fazer face a eventuais faltas de liquidez momentâneas. ---- Será de referir que sendo o empréstimo amortizado até ao final do exercício económico, o mesmo não irá revelar para o endividamento dos municípios que participam nesta entidade.”-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

= 2. ACORDO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 61.143/2019, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, a anexar, no âmbito da delegação da gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e resíduos urbanos, minuta de Acordo de sigilo, confidencialidade e proteção de dados pessoais, referente à utilização das bases de dados já existentes, propriedade deste Município e a solicitar a sua subscrição.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBSCREVER A MINUTA DO ACORDO PROPOSTA.-----

OOXXXOO

OOO

**EXPLORAÇÃO DA “UCHARIA DO CONDE”**-----

= COMPARTICIPAÇÃO DECORRENTE DO DÉFICE DE EXPLORAÇÃO =-----

---- Relativamente ao assunto designado em subtítulo, foi apresentada a informação registada sob o n.º 52.840/2019, do **Setor de Contabilidade**, a dar conta de que, considerando os prejuízos apurados na exploração da “Ucharia do Conde” pela **ADIRN – Associação para o Desenvolvimento do Ribatejo Norte** (sedeada na Avenida General Bernardo Faria, no Convento de S. Francisco, 1.º Piso, Ala Nascente, na Cidade de Tomar), que ascendem a 4.487,66€, no período de março a junho de 2018 e a 4.484,23€, no período de julho a dezembro de 2018, cabendo a esta Autarquia, de acordo com o n.º 3, da Cláusula 6.ª, do protocolo celebrado em 28 de março de 2018, o pagamento dos montantes de 2.243,83€ e de 2.242,12€, correspondentes aos 1.º e 2.º semestre de 2018, respetivamente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A **ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE**, O MONTANTE DE 4.485,95€, RESPEITANTE A 50% DO PREJUÍZO APURADO EM 2018, REFERENTE À EXPLORAÇÃO DA “UCHARIA DO CONDE”.-----

OOXXXOO

OOO

**CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA – DÍVIDA DA SAD – SOCIEDADE ANÓNIMA DESPORTIVA**-----

= INCUMPRIMENTO DO PLANO DE PAGAMENTOS =-----

---- Na reunião de 19 de agosto de 2019, relativamente ao assunto designado em título, a Câmara deliberou autorizar o pagamento em prestações da dívida da SAD – Sociedade Anónima Desportiva, referente à utilização do Estádio Papa Francisco, conforme plano de pagamentos então proposto pelo Setor de Contabilidade.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 49.236/2019, do **Setor de Contabilidade**, a comunicar que o citado plano não está a ser cumprido.-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 09 de dezembro corrente, também do **Setor de Contabilidade**, a dar conta de que até à data, após novo prazo estabelecido, não foi efetuado qualquer pagamento e de que a dívida ascende a 44.992,61€.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – MANTER A DECISÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 19 DE AGOSTO DE 2019, NÃO PODENDO A **SAD – SOCIEDADE ANÓNIMA DESPORTIVA DO CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA**, REALIZAR OS SEUS TREINOS NO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO, ATÉ REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA QUE POSSUI. -----

**SEGUNDO** – PERMITIR O USO DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS OFICIAIS, CONSIDERANDO TER SIDO ESTE EQUIPAMENTO DESPORTIVO INDICADO PARA O EFEITO; -----

**TERCEIRO** – AGENDAR, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, REUNIÃO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM REPRESENTANTES DA ENTIDADE EM CAUSA. -----

OOXXXOO

OOO

**CESSAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS “UCHARIA DO CONDE” E “ESCOLA PRIMÁRIA” DA VILA MEDIEVAL DE OURÉM, CELEBRADO COM A ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE**-----

---- Foi apresentada o ofício registado sob o n.º 53.812/2019, da **ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte**, sedeadada na Avenida General Bernardo Faria, no Convento de S. Francisco, 1.º Piso, Ala Nascente, na Cidade de Tomar, a propor a resolução do protocolo supra mencionado, com efeitos a 01 de janeiro de 2020 e a aquisição, por parte desta Autarquia, dos equipamentos e mobiliário do espaço “Ucharia do Conde”, constantes de lista que anexa. -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 59.008/2019, do **Setor de Património**, a remeter lista dos bens adquiridos pela ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte e respetivos valores atuais; -----
- Datada de 06 de dezembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “A revogação do contrato em referência deverá ser disposta à apresentação do órgão executivo. -----

---- Relativamente à aquisição dos equipamentos em listagem anexa, o Património avalia os mesmos em 8.821,13 euros.-----

---- Deste modo, concretizando-se a aquisição destes bens no início de 2020, será de salientar que o orçamento que entrará em vigor no ano em causa, dispõe de adequado enquadramento orçamental que permita a concretização desta despesa.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – DENUNCIAR O PROTOCOLO CELEBRADO; -----  
**SEGUNDO** – ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS EM QUESTÃO, PELO VALOR DE  
AVALIAÇÃO PROPOSTO PELO **SETOR DE PATRIMÓNIO**. -----

OOXXXOO

OOO

**TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO  
MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.** -----

= MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO =-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 58.153/2019, da **TEJO AMBIENTE –  
Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, sedeadada no  
Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, a colocar à  
consideração superior minuta do contrato de arrendamento a celebrar com este  
Município, com vista ao arrendamento dos imóveis, que a seguir se identificam: -----

- Edifício destinado a serviços, designado por “Paço do Conde”, sito na referida  
Rua Dr. Francisco Sá Carneiro; -----
- Edifício destinado a armazém, sito na Rua Melvin Jones, também nesta Cidade.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A  
MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APRESENTADA.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Senhor Presidente** ausentou-se  
da sala, por pertencer ao Conselho de Administração daquela empresa.-----

OOXXXOO

OOO

**TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO  
MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.** -----

= CEDÊNCIA DE VIATURAS =-----

---- Foi apreciada a carta registado sob o n.º 58.774/2019, da **TEJO AMBIENTE –  
Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, sedeadada no  
Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, a solicitar o  
envio da listagem das viaturas afetas ao serviço de saneamento deste Município, que  
irão transitar para aquela empresa intermunicipal. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no  
processo uma informação, datada de 04 de dezembro em curso, a propor a cedência das  
viaturas indicadas pelo Serviço de Ambiente e Sustentabilidade, à Tejo Ambiente –  
Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A., em virtude das áreas  
funcionais às quais estão afetas, transitarem para a responsabilidade daquela entidade.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER À **TEJO  
AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO,**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**E.I.M., S.A., AS VIATURAS INDICADAS PELO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**-----

OOXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE ABATE DE BENS DO IMOBILIZADO MUNICIPAL**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.112/2019, do **Setor de Património**, a anexar listagem de materiais que se encontram totalmente amortizados e cujo valor contabilístico atual é igual a zero, propondo o seu abate.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ABATE DOS REFERIDOS BENS.-----

OOXXXOO

OOO

**AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS – LARGO DAS TÍLIAS – FREGUESIA DE CAXARIAS – OURÉM**-----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, no seguimento de reunião realizada no Gabinete da Presidência com representante dos proprietários de três imóveis que esta Autarquia pretende adquirir pelo montante de 183.000,00€ (conforme relatório de avaliação anexo ao processo), mediante pagamento a efetuar em quatro anos, foi apresentada a carta registada sob o n.º 53.028/2019, da firma **CAXARINVESTE – Investimentos e Construções, Limitada**, com sede no Beco das Tílias, em Caxarias, deste Concelho, a informar de que concorda com o período de pagamento, mas pelo valor de 400.000,00 euros.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS EM QUESTÃO DE QUE NÃO ACEITA O VALOR PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**MELHORIA DA ACESSIBILIDADE À VILA MEDIEVAL DE OURÉM**--  
= AQUISIÇÃO DE IMÓVEL =-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 17.677/2019, referente a reunião realizada no Gabinete da Presidência com **Rogério Paulo Ferreira Gonçalves**, proprietário de imóvel sito na Rua de São João, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, que este Município pretende adquirir com vista à melhoria da acessibilidade à Vila Medieval de Ourém, o **Serviço de Património** prestou a informação, datada de 09 de dezembro em curso, que se passa a transcrever: “Tendo em vista a melhoria das acessibilidades à Vila Medieval de Ourém, é equacionado a possibilidade de se adquirir



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

um imóvel na Rua se São João – Vila Medieval de Ourém (frente à sede da Sociedade Filarmónica Ourense). -----

---- Na reunião de 22.11.2019 entre o Ex.mo Senhor Presidente e o Senhor Rogério Gonçalves (representante dos proprietários), foi-lhe comunicado o valor resultante da avaliação na importância de 7.200,00€. (MGD 52189). -----

---- Dada a circunstância de não ter concordado com o valor resultante da avaliação, o Sr. Rogério acordou reunir com os restantes proprietários e apresentar uma contraposta. -----

---- Face ao exposto, é apenso ao processo o email MGD E-59864/2019 enviado pelo Sr. Rogério Gonçalves, com a contraposta de alienação no valor de 42.500,00€.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR PARECER À DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL. -----

OOXXXXOO

OOO

**P149/2019 – FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS**-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 30.051/2019, do Setor de Património, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 06 de dezembro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aproveitamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 55.936,50€, pelo prazo de 12 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou numa informação do Setor de Energia e Eficiência Energética, que indicou os valores praticados em fornecimentos anteriores e o histórico da faturação. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 também do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUARTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ) E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PEDRO MIGUEL REIS NARCISO DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E **NELSON DINIS VIEIRA DE SOUSA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**;-----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

ooxxxxoo

ooo

**P138/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA PROCESSOS FUTUROS – AVENÇA**-----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 38.793/2019, do Serviço de Fiscalização e Contencioso, foi apreciada uma informação, datada de 05 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adjudicação do procedimento à **Sociedade de Advogados – Lorena de Sèves & Associados, R.L.**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa e a anexar, para aprovação, a minuta do contrato, devendo ser designado o respetivo gestor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, O PROCEDIMENTO SUPRA IDENTIFICADO, PELO VALOR DE 12.500,00 EUROS E PELO PRAZO DE 12 MESES, À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS – LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS, R.L.**;-----

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS**;-----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**P151/2019 – SERVIÇO DE TRABALHO TEMPORÁRIO –  
CONTRATAÇÃO DE QUATRO RECURSOS HUMANOS PARA OS  
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO ATÉ AO FINAL DO  
ANO LETIVO 2019/2020**-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 53.980/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, foi apresentada uma informação, datada de 03 do mês corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe e a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 31.724,00€ e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou nos valores praticados em procedimentos similares e na previsão de atualização do salário mínimo nacional. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 04 também do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando que a despesa emergente apenas incidirá no ano 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 63.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2019; -----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE; -----

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

**QUARTO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;

**QUINTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP; -----

**SEXTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

AS TÉCNICAS SUPERIORES **DORA SOFIA SILVA CARDOSO** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**; -----

**SÉTIMO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

**P152/2019 – SERVIÇO DE TRABALHO TEMPORÁRIO –**  
**CONTRATAÇÃO DE UM RECURSO HUMANO PARA O POSTO DE**  
**TURISMO DE FÁTIMA** -----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 54.254/2019, do Serviço de Turismo e Relações Internacionais, foi apresentada uma informação, datada de 05 de dezembro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 8.760,48€, pelo prazo de 12 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou numa consulta preliminar efetuada ao mercado. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 também do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Termina a referir que a despesa incidirá no ano 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 63.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2019; -----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

**QUARTO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**QUINTO** – CONVIDAR **MARIA DE LOS ANGELES ROSÁRIO**, A APRESENTAR PROPOSTA; -----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

**LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS** -----

= NOVEMBRO DE 2019 = -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 60.410/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter a listagem dos procedimentos de Ajustes Diretos Simplificados, relativos ao mês de novembro de 2019. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO EM REGIME SIMPLIFICADO – JANEIRO DE 2020** -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 60.633/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter listagem dos procedimentos de ajuste direto em regime simplificado, abaixo identificados, cujas requisições incidem em prestações de serviços ou fornecimentos, a ocorrer no mês de janeiro de 2020: -----

- Fórum estudante – Almoços; -----
- Fórum estudante - Work Shop's; -----
- Dinamização da atividade do dia 6 de janeiro “MERGULHO NA NASCENTE DO NABÃO” – Refeições (almoço no Agroal); -----
- Reserva de passagem aérea para participar na cerimónia do dia 10/01/2020 – Le Plessis-Trévisé; -----
- Publicações no Noticias de Ourém, para o mês de janeiro; -----
- Refeições (almoço) para os participantes no espetáculo “Ópera para todos”; -----
- Ofertas para Comemoração de Dia de Reis – Napolitanas 4,7g, com gravação e entrega; -----
- Renovação do Apartado – CTT; -----
- Divulgação programa cultural de janeiro a junho de 2020; -----
- Requisição de gratificados – Mercado Municipal. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação, datada de 10 de dezembro corrente, que se passa a transcrever: “À Consideração Superior a aprovação dos procedimentos em referência, salientando-se a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- Em virtude de se tratar de despesa a incidir no ano económico de 2020, a autorização da despesa em referência está condicionada à aprovação do órgão executivo.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROCEDIMENTOS EM APREÇO. -----

OOXXXOO

OOO

**P064/2017 – EN 356 – INTERVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA – LEI N.º 27/2006, DE 03 DE JULHO**-----

= CONTA FINAL = -----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 18.181/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, instruída com declaração de aceitação da referida conta, da firma adjudicatária. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**REMUNERAÇÕES – PAGAMENTOS**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 60.608/2019, da **Secção de Recursos Humanos**, a dar conta de que, o pagamento das remunerações dos trabalhadores contratados em funções públicas, processado mensalmente, são pagas, no dia 25 de cada mês, à exceção do mês de dezembro, em que os pagamentos serão processados a partir de 20 desse mês. Refere ainda que, se o dia 25 coincidir com dia feriado ou fim de semana, o pagamento é antecipado para o dia útil imediatamente anterior. -----

---- O **Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática** exarou no processo uma informação, datada de 11 do mês que decorre, que se passa a transcrever: “Os procedimentos propostos na informação da coordenadora da SRH são os adotados há vários anos, sendo anualmente deliberado esse procedimento. Atendendo a que a deliberação é sempre igual todos os anos, sugere-se que se acrescente à deliberação a tomar este ano, que "as regras definidas, vigoram até que nova deliberação as altere".--  
--- À consideração superior”. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE: -----

**PRIMEIRO** – O PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DOS TRABALHADORES CONTRATADOS EM FUNÇÕES PÚBLICAS, SE EFETUE, NO DIA 25 DE CADA MÊS, À EXCEÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO, EM QUE OS PAGAMENTOS SERÃO PROCESSADOS A PARTIR DE 20 DESSE MÊS; -----

**SEGUNDO** – O REFERIDO PAGAMENTO SEJA ANTECIPADO, PARA O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR, SE O DIA 25 COINCIDIR COM DIA FERIADO OU FIM DE SEMANA. -- -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ESTABELECEER QUE ESTA REGRA VIGORE ATÉ QUE NOVA DELIBERAÇÃO A ALTERE. -----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE MATERIAIS** -----

---- 1. Através da carta registada sob o n.º 12.559/2018, a Freguesia de Caxarias remeteu requerimento de **Bruno Alexandre Vieira Antunes**, residente na Rua dos Vales, n.º 15, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada miúda e lancil, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 130 m<sup>2</sup>. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação registada sob o n.º 41.078/2018, a propor a cedência de calçada grossa e de outros materiais necessários à sua colocação e a dar conta de que se trata de uma intervenção em espaço de domínio público, que representa uma melhoria das condições de circulação pedonal, da segurança rodoviária e do escoamento de águas pluviais, anexando mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 1.976,53€ (+ IVA). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **BRUNO ALEXANDRE VIEIRA ANTUNES**, O MATERIAL PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPECTIVOS TRABALHOS.-----

---- 2. Através da carta registada sob o n.º 27.208/2019, a Freguesia de Caxarias remeteu requerimento de **Melissa Antunes**, residente Rua dos Vales, n.º 3, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa e restantes materiais necessários, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou uma informação, datada de 27 de novembro findo, a dar conta de que se trata de intervenção em espaço de domínio público, que representa uma melhoria das condições de circulação pedonal, da segurança rodoviária e do escoamento de águas pluviais e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 1.337,35€ (+ IVA). ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MELISSA ANTUNES**, O MATERIAL SOLICITADO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 3. Através da carta registada sob o n.º 38.462/2019, a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade remeteu requerimento de **António José Pereira**, residente na Estrada da Mata, n.º 90, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa, pó de pedra e tout-venant, para arranjo da berma existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 80 m<sup>2</sup>. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 14 de outubro transato, a propor a cedência de calçada grossa e pó de pedra, com custos estimados em 566,84€ (+ IVA) e a dar conta de que se trata de uma intervenção de interesse público.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA**, O MATERIAL PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 4. No seguimento do processo registado sob o n.º 17.928/2017, da Freguesia de Fátima, sobre pedido de **Francisco Menitra**, residente na Rua do Valinho, n.º 27, em Maxieira, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa, para arranjo de bermas na Rua dos Cabecinhos e na Travessa do Valinho, numa extensão de 200 m<sup>2</sup>, foi apreciada a informação n.º 575/2019, datada de 05 de dezembro corrente, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** a propor a cedência de calçada grossa e pó de pedra, com custos estimados em 637,00€ (+ IVA) e a dar conta de que se tratam de espaços de domínio público, cujas intervenções representam uma melhoria das condições de circulação pedonal e de segurança rodoviária. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A FRANCISCO MENITRA, O MATERIAL PROPOSTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPECTIVOS TRABALHOS.-----

OOXXXOO

OOO

**P103/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – ZONA SUL**-----

= REVISÃO DE PREÇOS =-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 46.193/2019, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor a aprovação do cálculo de revisão de preços definitiva, no valor de 3.996,68€ (a pagar ao empreiteiro), no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, sediada na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 10 do mês em curso, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA.-----

OOXXXOO

OOO

**PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM**-----

= APLICAÇÃO DE DESCONTO NA MENSALIDADE DE DEZEMBRO DE 2019 =

---- No âmbito do assunto supra mencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.304/2019, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor a redução de 25% das mensalidades de dezembro corrente, referentes às modalidades aquáticas praticadas nas piscinas municipais de Ourém e de Caxarias, devido ao encerramento de ambas as instalações, no período compreendido entre 23 do mês em curso e 01 de janeiro de 2020.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**“P021/2019 – REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA EBI PARA EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS OLIVAL)”** -----

= TRABALHOS COMPLEMENTARES = -----

---- No âmbito do procedimento mencionado em título, foi apresentada a informação registada sob o n.º 52.510/2019, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, que se passa a transcrever: “No decurso da execução da obra mencionada, verifica-se a necessidade da realização de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas. -----

---- Ao efetuarem-se os trabalhos de demolição previstos e após remoção do revestimento do pavimento interior, verificasse que este não se encontra apoiado numa laje térrea, mas sim numa estrutura de madeira, com um desvão sanitário, apresentando em várias zonas alguma degradação. Nesse sentido, os trabalhos previstos para o pavimento não são compatíveis com as condições existentes, pelo que foi proposto a execução de uma laje sanitária, aligeirada. -----

---- Os trabalhos complementares só foram do conhecimento da fiscalização durante o decurso da empreitada. Desta forma trata-se de uma situação não prevista, enquadrável no n.1 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

---- Os trabalhos em causa não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra, conforme a) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP. -----

---- O custo destes trabalhos complementares, conforme proposta apresentada é de 11 404.20 €. -----

---- O preço desses trabalhos, não excede 10% do preço contratual de 309 900,00 €, conforme a alínea b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP. -----

----- Artigo 370.º -----

----- Trabalhos complementares -----

1 – São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.

2 – Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa: -----

a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10%do preço contratual; -----

e-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia; -----

---- Os trabalhos complementares a realizar são trabalhos de espécie diferente dos previstos no contrato, e os preços unitários são preços novos para trabalhos de espécie diferente, situação enquadrável na alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP. -----

----- Artigo 373.º -----

----- Preço e prazo de execução dos trabalhos complementares -----

1 - Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos complementares e o respetivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos:-----

a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos;-----

b) Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução. -----

---- Em face do exposto sugere-se efetuar o seguinte: -----

- Aprovar as alterações ao projeto e os trabalhos complementares, com os descritivos de acordo com a proposta em anexo, no valor de 11 404,20 €, nos termos do art.º 370º do CCP, proceder à sua cabimentação e contratualização nos termos previstos no referido diploma;-----

---- À consideração superior.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 de dezembro em curso, a dar conta de que concorda com o proposto e de que a despesa em causa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO VALOR DE 11.404,20 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 44.173/2019, do **MOTO CLUB RIOPIRATA – Clube Motard de Rio de Couros**, sedado na Rua do Alto da Escadaria,



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

em Casal da Igreja, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo de obras n.º 306/2013 (legalização do seu edifício sede). -----

---- Do processo fazem parte as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 45.112/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “A associação vem solicitar pela 3.ª vez solicitar a isenção de todas as taxas aplicáveis relativamente ao processo 306/2013.-----

---- **1.º pedido de isenção:** Em 28-05-2015 foi solicitada a 1.º isenção de taxas e o pedido foi indeferido por não provar que é uma instituição de utilidade pública. -----

---- **2.º pedido de isenção:** Em 02-01-2018, a Câmara, deliberou, por unanimidade, “...apreciar o presente pedido, após a entrega dos projetos de especialidades, no âmbito do processo n.º 306/2013.” -----

---- Informa-se que:-----

1. Foram entregues os projetos de especialidades em 27-09-2019 (no entanto aguardam despacho se podem ser analisados ou se se remete o processo para caducidade dado que nunca cumpriram um prazo estipulado por lei para a entrega dos mesmos projetos). -----
2. Como informado anteriormente (info.224/2017/DGU/cm0428 fl. 110), a associação continua a não fazer prova que é uma instituição de utilidade pública.
3. **No entanto, com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2019, a Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto que altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal sobre imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, e na consequente revogação do ponto 2 do artigo 16.º que passa a ter a seguinte redação:** -----

*“A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.” -----*

---- **Deixa-se à consideração superior remeter o pedido de isenção de taxas a Reunião de Câmara tendo em conta ao acima elencado nos pontos 1, 2 e 3.”; -----**

- Registada sob o n.º 57.366/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a propor o indeferimento da pretensão, considerando que os pedidos anteriores foram indeferidos, não havendo forma de se isentar a entidade do pagamento das referidas taxas, em virtude de não se tratar de uma instituição de utilidade pública. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PRETENSÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 47.201/2019, do **GRUPO DESPORTIVO SANDOEIRENSE**, sedado na Rua das Escolas, na localidade de Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas inerentes ao processo de obras n.º 305/2018 (ampliação da sua atual sede para criação de espaço de apoio à cozinha existente). -----

---- Do processo fazem parte as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 56.066/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “1. O requerente vem solicitar junto ao processo de licenciamento n.º 305/2018 um pedido de isenção de taxas já apresentado no processo 1488/2005 “...na qualidade de uma associação sem fins lucrativos...a isenção de taxas referentes ao processo de licenciamento de obras em curso (ampliação da atual sede em 35.00m<sup>2</sup> de área de implantação com destino a apoio da cozinha existente).” -----
- 2. Informa o técnico que esta ampliação decorreu por exigência dos técnicos da CMO com respeito às regras de HCCP (fl.23) -----
- 3. *Mais se informa que o pedido de licenciamento para o referido edifício teve uma isenção de taxas (deliberação de Câmara de 18-02-1997)*-----

---- Enquadramento legal: -----

- Nos termos do n.º1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: “*Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal*” e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.*” -----
- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.* -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Mais se informa que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, a Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto que altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal sobre imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, e na consequente revogação do ponto 2 do artigo 16.º que passa a ter a seguinte redação:-----

- “A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”-----

---- **Conclusão:**-----

- a) Considerando que o pedido de isenção de taxas constava no processo (fl.12) e não se deu andamento ao mesmo;-----
- b) considerando que se isentou as taxas quando o processo deu entrada;-----
- c) considerando que o processo está deferido e o valor a pagar seria de 344,15€; --
- d) considerando que não há obra a realizar tratando-se de uma regularização; -----
- e) considerando que existe uma deliberação de 18-02-1997 a isentar as obras do edifício em causa. -----

---- Deixa-se à consideração superior o pedido de isenção e o teor da informação, tendo em conta os pontos 1, 2 e 3 e o acima elencado.”;-----

- Registada sob o n.º 58.251/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a colocar à consideração superior a decisão a tomar.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER A DECISÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 47.695/2019, de **FRANCISCO PEREIRA DOS REIS**, residente na Estrada Principal de Fátima, n.º 85, em Fátima, deste Concelho, a solicitar, no âmbito do processo registado sob o n.º 3425/2001 (construção de edifício destinado a habitação, de que é titular, sito na Estrada Nossa Senhora da Ortiga, em Fátima, a que corresponde a licença de obras n.º 39/2002), a prorrogação de prazo, pelo período de seis meses, para proceder à conclusão da obra.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 52.532/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**;-
- Registada sob o n.º 57.864/2019, da **Chefe** daquela divisão, que se passa a transcrever: “Em 15/10/2019, o requerente solicita prorrogação da licença de obras n.º 39/2002, tendo apresentado a seguinte exposição ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara: “*solicita-se que lhe conceda uma prorrogação da licença,*



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

*por um período de 6 meses, para proceder à execução dos trabalhos que se encontram por concluir.”* -----

---- A Fiscalização informa a 30/10/2019: *“Em deslocação ao local verifiquei que a habitação não está pintada. (...) falta concluir arranjos exteriores”*. -----

**Histórico do processo:** -----

---- O processo foi deferido a 11/01/2002. -----

---- Em 14/01/2002, o requerente solicita a emissão do alvará de obras, sendo emitido a licença de obras n.º 39/2002 a 15/01/2002 com validade de 24 meses, terminando a **16/01/2004**. -----

---- Em 15/01/2004, o requerente solicita a 1ª prorrogação de licença. Não foi solicitada a 2.º prorrogação. -----

**Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos da alínea d) n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em Reunião de Câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA. -----

---- No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----

**a)-** Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, conceder uma 2.º prorrogação por 6 meses, conforme solicitado pelo requerente, ou conceder outro prazo a definir superiormente para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou; -----

**b)-** Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 39/2002, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- Caso a deliberação for pela opção b) o requerente poderá usufruir do artigo 88.º do RJUE que se transcreve:-----

*“1 — Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.”* ----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA **ALÍNEA A)** DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONCEDER AO REQUERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR SEIS MESES, IMPROPRORROGÁVEL.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 1092/2001 (reconstrução da moradia sita na Estrada das Fontainhas, n.º 15, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho), de que é titular **ARTUR LOPES DE ALMEIDA**, residente na referida morada, na reunião de 29 de abril último, a Câmara deliberou informá-lo de que tencionava declarar a caducidade do processo em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 58.104/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**; -
- Registada sob o n.º 58.282/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “O processo foi remetido a Reunião de Câmara a 29/04/2019 para deliberar sobre a caducidade nos termos do n.º 5 do

art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. -----

---- Por deliberação de Câmara de 29/04/2019, foi declarado a intenção de caducidade do processo, com audiência prévia de interessados nos termos do art.º 121 e 122.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

---- A 09/05/2019 é remetido o ofício n.º 19431/2019, para a morada que consta no processo, sendo o mesmo devolvido a 15/05/2019, por não ter recetáculo postal. Foi contactado o Eng. César Augusto Vieira Dias, Coordenador do Projeto e representante do requerente, com procuração constante no processo, mas não foi possível apurar o paradeiro do requerente. Foi solicitado colaboração à Fiscalização, mas nada foi acrescentado. -----

---- Conclusão: -----

---- Dado que não se consegue contactar o requerente e que o prazo para pedido de emissão da licença é de 2013, deixa-se à Consideração do exmo. Vice-Presidente remeter o processo para Reunião de Câmara para declarar a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71 do RJUE.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

---- 5. No âmbito do processo registado sob o n.º 1307/2010 (construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, na Estrada das Fontainhas, em Carvoeira, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho), de que é titular **LILIANA RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 49, 2.º direito,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

nesta Cidade, na reunião de 29 de abril último, a Câmara deliberou informá-la de que tencionava declarar a caducidade do processo em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 58.078/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**; -
- Registada sob o n.º 58.269/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Considerando a informação que me antecedeu informa-se:-----

---- O processo foi remetido a Reunião de Câmara a 29/04/2019 para deliberar sobre a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. -----

---- Por deliberação de Câmara de 29/04/2019, foi declarado a intenção de caducidade do processo, com audiência prévia de interessados nos termos do art.º 121 e 122.º do Código de Procedimento Administrativo. O requerente é informado pelo ofício n.º 19414. -----

---- A 21/10/2019, foi possível contactar a requerente tendo a mesma indicado a sua nova morada, sendo a carta expedida para a morada indicada pela mesma, sendo recebida a 24/10/2019. -----

---- O prazo de pronúncia terminou a 11/11/2019, sem que o requerente se tenha pronunciado.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto deixa-se à Consideração do exmo. Vice-Presidente remeter o processo para Reunião de Câmara para declarar a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71 do RJUE.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 6. No âmbito do processo registado sob o n.º 267/2017 (demolição de dois anexos, sítios na Travessa da Condessa, n.º 3, na localidade de Favacal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), de que é titular **JOÃO DE SOUSA GOMES**, residente na referida morada, na reunião de 05 de agosto último, a Câmara deliberou informá-lo de que tencionava declarar a caducidade do processo em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 48.696/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**; -
- Registada sob o n.º 58.105/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “O processo é relativo a demolição de dois anexos, tendo o processo recebido deferimento a 14/02/2018, por despacho do Sr. Vice-Presidente Natálio Reis.-----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença caduca.-----

---- O processo foi remetido a Reunião de Câmara a 05/08/2019 para deliberar sobre a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, sendo dada audiência prévia de interessados.-----

---- Por deliberação de Câmara de 05/08/2019, foi declarado a intenção de caducidade do processo. O requerente é informado pelo ofício n.º 36917 de 22/08/2019, recebido pelo requerente a 26/08/2019.-----

---- O prazo de pronúncia terminou a 10/09/2019, sem que o requerente se tenha pronunciado.-----

---- **Conclusão:**-----

---- Face ao atrás exposto deixa-se à Consideração do Exmo. vice-presidente, remeter o processo para Reunião de Câmara para declarar a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71 do RJUE.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE DESTAQUE**-----

---- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 767/2019, de **MARIA ALICE PEREIRA GONÇALVES VIEIRA**, residente na Rua da Pimenteira, n.º 19, na localidade de Pimenteira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, que do prédio, sito na referida localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2087 e inscrito na matriz urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 1702, fosse destacada uma parcela de terreno, com a área de 5181 m<sup>2</sup>, ficando a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

confrontar a norte com Rua da Pimenteira, a sul com Rua da Barroca e José Ferreira Pereira, a nascente com herdeiros de Joaquim Pereira Gonçalves e outros e a poente com herdeiros de António Vieira dos Santos e outros, na reunião de 01 de julho de 2019, a Câmara deliberou informar a titular do processo, de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 58.100/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, propondo o indeferimento da pretensão. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PROJETO “OURÉM MAIS BEBÉ”** -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 40.810/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a remeter, para aprovação, proposta de normas de funcionamento e demais documentação, referente ao projeto “Ourém Mais Bebé”, que consiste no empréstimo de artigos de puericultura a famílias com carência económica.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO PROPOSTAS E A RESTANTE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.-----

OOXXXOO

OOO

**SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA** -----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBAS = -----

---- Na reunião de 21 de outubro último, na presença da informação registada sob o n.º 44.943/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a Câmara deliberou proceder à transferência, para as entidades gestoras do Serviço de Apoio à Família (Fornecimento de refeições e prolongamento de horário), as seguintes verbas: -----

- Fundação Obra de Nossa Senhora da Purificação – 341,00€;-----
- APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – 2.929,00€; -----
- Centro Social Paroquial S. João Batista de Espite – 462,00€; -----
- Centro Social das Matas – 363,00€. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Considerando que não foi observada a prévia regularidade financeira, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 10 de dezembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2019;-----

**SEGUNDO** – PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES APONTADOS, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA**-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apreciada a informação registada sob o n.º 57.993/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Sandrina Henriques Venâncio**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 305, 2.º C, nesta Cidade.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2019/2020**-----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES =-----

---- 1. Na reunião de 07 de outubro transato, a Câmara deliberou concordar com o proposto na informação, então apresentada pela Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, referente aos processos inscritos em tabela anexa à referida informação.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, o processo registado sob o n.º 36.202/2019, referente à aluna Isadora Becker da Silva, instruído com uma informação, datada de 09 do mês em curso, que refere designadamente o seguinte: “(...) Reanalisado o Boletim de Candidatura – Ação Social Escolar – 1º Ciclo de Ensino Básico, verificamos que por lapso foi atribuído escalão B quando deveria ter sido atribuído escalão A.-----

---- Face ao exposto, propomos:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- a) a atribuição do Escalão A;-----
- b) que se efetue o procedimento de transferência de verba atribuída (diferença entre escalões) para o Agrupamento de Escola de Ourém, destinando-se única e exclusivamente o pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1.º CEB, nomeadamente: Fichas Escolares de Apoio - 18,83€ /Material Escolar - 8,00€, o qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental (MGD 14125/2019);-----
- c) Nota: No que diz respeito ao valor da visita de estudo abaixo indicado deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo, o qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental (MGD 14125/2019): -----
- Valores das visitas de estudo - 5,00€:-----
- d) a atribuição de retroativos da diferença do valor da refeição desde o início do ano letivo;-----
- e) que seja dado conhecimento ao encarregado de educação da decisão final; -----
- f) que se comunique à APAJEFÁTIMA, entidade prestadora das refeições a alteração do escalão, de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta comparticipação (...).-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 56.712/2019, da aluna Margarida Neves Simões de Nabais e Silva (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), foi apreciada uma informação, datada de 26 de novembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, àquela aluna, correspondente ao escalão B, com efeitos a 22 de novembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DA ALUNA **MARGARIDA NEVES DE NABAIS E SILVA**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- 3. No seguimento do processo registado sob o n.º 56.713/2019, do aluno Francisco Neves Simões de Nabais e Silva (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), foi apreciada uma informação, datada de 26 de novembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior, no



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, àquele aluno, correspondente ao escalão B, com efeitos a 22 de novembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DO ALUNO **FRANCISCO NEVES DE NABAIS E SILVA**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 56.714/2019, da aluna Madalena Batalha Neves de Carvalho (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), foi apresentada uma informação, datada de 26 de novembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro de Apoio Social do Olival, àquela aluna, correspondente ao escalão A, com efeitos a 22 de novembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DA ALUNA **MADALENA BATALHA NEVES DE CARVALHO**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- 5. No seguimento do processo registado sob o n.º 58.025/2019, da aluna Raquel Carvalho Rodrigues (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), foi apreciada uma informação, datada de 09 de dezembro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, àquela aluna, correspondente ao escalão B, com efeitos a 28 de novembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DA ALUNA **RAQUEL CARVALHO RODRIGUES**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- 6. No âmbito do processo registado sob o n.º 58.245/2019, do aluno Miguel Angelino dos Reis (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), foi apreciada uma informação, datada de 09 de dezembro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior, no âmbito do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, àquele aluno, correspondente ao escalão A, com efeitos a 28 de novembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DO ALUNO **MIGUEL ANGELINO DOS REIS**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- 7. No seguimento do processo registado sob o n.º 58.247/2019, da aluna Iara Filipa Gomes Ferreira (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), foi apresentada uma informação, datada de 09 de dezembro corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Desportivo Social e Cultural de Cercal – Vales e Ninho, àquela aluna, correspondente ao escalão B, com efeitos a 29 de novembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DA ALUNA **IARA FILIPA GOMES FERREIRA**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- 8. No seguimento do processo registado sob o n.º 58.813/2019, da aluna Sara Alexandra Fortunato Veloso (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), foi apresentada uma informação, datada de 09 de dezembro corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, àquela aluna, correspondente ao escalão A, com efeitos a 02 de dezembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DA ALUNA **SARA ALEXANDRA FORTUNATO VELOSO**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- 9. No âmbito do processo registado sob o n.º 60.047/2019, do aluno David Pereira da Silva (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), foi apreciada uma informação, datada de 09 de dezembro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior, no âmbito do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, àquele aluno, correspondente ao escalão A, com efeitos a 06 de dezembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DO ALUNO **DAVID PEREIRA DA SILVA**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- 10. No âmbito do processo registado sob o n.º 60.048/2019, do aluno Danilo Pereira da Silva (cuja candidatura foi entregue fora do período definido para o efeito), foi apresentada uma informação, datada de 09 de dezembro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, àquele aluno, correspondente ao escalão A, com efeitos a 06 de dezembro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DO ALUNO **DANILO PEREIRA DA SILVA**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

**TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL** -----

= UTILIZADOR DOMÉSTICO = -----

---- 1. No seguimento da aprovação da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.042/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, por motivos que especifica, o indeferimento do pedido de **Emília Soares Ribeiro dos Santos**, residente na Rua Principal, n.º 34, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **EMÍLIA SOARES RIBEIRO DOS SANTOS**, DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2. Foi apreciada a informação registada sob o n.º 58.062/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, por motivos que especifica, o deferimento do pedido de tarifa social, de **Maria da Encarnação Vieira Pereira**, residente em Estrada da Figueirinha, n.º 35, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

**CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM**-----

= GESTÃO DE DONATIVOS =-----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 59.836/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que seguidamente se passa a transcrever: “No âmbito da criação do Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém e dos donativos monetários gerados no espaço de Comércio Social de Ourém, foi celebrado em 20 de agosto de 2014, para a operacionalização dos apoios de emergência ou risco social, um protocolo de cooperação entre o município e a Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – APDAF, o qual ainda se encontra em vigor. Este protocolo, *“tem por objetivo a gestão dos donativos da comunidade destinados ao apoio social a aplicar em situações de emergência ou risco social”*. -----

---- Com o protocolo foram estabelecidos os compromissos entre as duas entidades em que, o Município de Ourém se compromete a analisar socioeconomicamente os pedidos de apoio, encaminhá-los para a APDAF e elaborar o relatório social de acompanhamento dos processos. A APDAF compromete-se a aprovar os pedidos e a atribuir o apoio em função do parecer do Município de Ourém. -----

---- Passados cinco anos, entende-se que o procedimento atual não é o mais correto, tendo em conta os procedimentos administrativos inerentes ao mesmo, assim propomos o seguinte: -----

1 – Denúncia do protocolo com a APDAF, com efeitos a partir de 31/12/2019; -----

2 – Constituição de Fundo de Maneio na DEASS, a ser gerido pelo chefe de Divisão de Educação, Ação social e Saúde no valor de 500,00€/mensal, que será destinado apenas ao pagamento de situações de emergência social, depois de analisadas, informadas e validadas superiormente; -----

3 – Que a APDAF proceda à transferência do valor atualmente existente na conta bancária da APDAF para a conta bancária do Município de Ourém. -----

---- À consideração superior.”.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM  
O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

OOO

**APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA** -----

---- Foi apresentada a informação, registada sob o n.º 60.262/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a sugerir a continuidade da atribuição do apoio de 700,00€/ano, a **Nuno Miguel Almeida Silva**, residente na Rua Principal, n.º 16, rés do chão, em Pederneira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, concedido por deliberação de 07 de janeiro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM  
O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE  
COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)** -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 58.152/2019, de **José dos Reis Roque**, residente na localidade de Casal da Fartaria, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

1. Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Lameirões, limite da localidade de Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 8.600 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Francisco Cardoso, a sul com estrada, a nascente com António Reis Vieira e a poente com António Coelho dos Reis, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 2657 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1017.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação registada sob o n.º 59.685/2019, a dar conta de que na parcela não se encontram representadas construções. -----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 do corrente mês, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER  
FAVORÁVEL. - -----



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 51.730/2019, de **Carlos de Carvalho Simões Eufrásio**, residente na Rua da Milharada, n.º 30, 11.º frente, da Freguesia de Massamá, do Concelho de Queluz, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, por óbito de **João Simões Eufrásio**, dos seguintes prédios: -----

1. Prédio rústico composto por terra com vinha, sito em Salgueira de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 140 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de Joaquim Simões, a sul com António Marques Henriques, a nascente com Joaquim Marques e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 21966 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
2. Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito também em Salgueira de Baixo, com a área de 976,40 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Albino da Silva Correia, a sul com herdeiros de Joaquim Simões, a nascente com herdeiros de João Simões Eufrásio e Albino Silva Correia e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 23297 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
3. Prédio rústico composto por terra de mato com pinheiros, sito em Vale Madeiro, limite de Salgueira de Baixo, da referida união de freguesias, com a área de 26.460 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Jacinto Carvalho Simões, a sul com António Dias, a nascente com estrada e a poente com Abílio Pereira e outros, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 20849 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 53.265/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que nas parcelas um e três não se encontram representadas construções, de que na parcela dois está representada uma construção e ainda de que existe nesta, uma diferença significativa entre a área assinalada e a declarada pelo requerente;-----
- Datada de 12 de novembro corrente, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável relativamente às parcelas um e três e a deixar à consideração superior a emissão de parecer quanto à parcela dois. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER FAVORÁVEL AOS PRÉDIOS RÚSTICOS DESCRITOS NOS PONTOS UM E TRÊS;-----

**SEGUNDO** – SOLICITAR AO REQUERENTE ESCLARECIMENTOS SOBRE A PARCELA DESCRITA NO PONTO DOIS. -----

OOXXXXOO

OOO

**GEMINAÇÕES – MUNICÍPIO DE LE PLESSIS-TRÉVISE**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 56.001/2019, a **Câmara Municipal de Le Plessis-Tréville** convidou o Senhor Presidente para participar nas cerimónias de saudação e de felicitação ao novo ano, que decorrerão no dia 10 de janeiro de 2020, na referida cidade de Le Plessis-Tréville. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FAZER-SE REPRESENTAR PELO **CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS ZONAS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO TARIFADOS**-----

---- Na reunião de 02 de setembro de 2019, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a consulta pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. ----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 198, do **Diário da República**, no dia 15 de outubro transato, a referida proposta esteve a consulta pública até ao dia 27 de novembro findo.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 36.050/2019, instruído com uma informação, datada de 02 de dezembro corrente, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que não foram apresentados quaisquer contributos e a propor, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter o projeto de alteração do regulamento em apreço, à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE ALTERAÇÃO AO “**REGULAMENTO DAS ZONAS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO TARIFADO**” E REMETÊ-LO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**INTEGRAÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA NACIONAL 356, ENTRE O  
KM 30,162 E O 31,712, NA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO**-----

= MINUTA DE ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL =-----

---- Na reunião de 30 de setembro de 2019, a Câmara deliberou concordar com os termos da minuta do acordo de mutação dominial a celebrar com a empresa Infraestruturas de Portugal, S.A., para integração do troço indicado em epígrafe (entre o entroncamento de acesso ao Nó de Fátima da A1 – Km 30,162 e a Rotunda dos Pastorinhos – Km 31,712), da Estrada Nacional 356, no domínio público rodoviário municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do ofício registado sob o n.º 60.472/2019, da empresa **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, em Almada, a remeter novamente a minuta do Acordo de Mutação Dominial, aprovada em 14 de novembro findo, pelo seu Conselho de Administração Executivo, solicitando comprovativo da autorização da Assembleia Municipal, bem como informação referente aos terrenos a disponibilizar por este Município, conforme mencionado na Cláusula 10.ª daquele Acordo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A MINUTA DO ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL APRESENTADA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 34/2015, DE 27 DE ABRIL E NA ALÍNEA Q), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

**BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E  
SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- 1. Através da informação registada sob o n.º 59.492/2019, da **Secção da Fiscalização**, constata-se que na Rua D. Afonso (IV Conde de Ourém), em Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, existe uma edificação antiga em ruínas, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local, sugerindo que seja efetuada vistoria à referida edificação. -----

---- Refere ainda que um dos herdeiros é **Ana Maria Silva Pais Matos**, residente na Rua das Camélias, n.º 283 A, em Moinhos da Barosa – Leiria. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – INCUMBIR A **COMISSÃO DE VISTORIAS** NOMEADA PARA O EFEITO, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR A HERDEIRA DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

---- 2. Foi apresentada a comunicação interna registada sob o n.º 60.204/2019, do **Senhor Presidente**, a dar conta de que, na Estrada da Caridade, n.º 14, nesta cidade, existe um imóvel devoluto, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- Do processo faz parte uma informação, datada de 11 de dezembro em curso da **Secção de Fiscalização**, a referir que um dos herdeiros do imóvel é **António Eduardo Lopes Fonseca**, residente na Estrada do Ribeirinho, n.º 12, nesta cidade. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – INCUMBIR A **COMISSÃO DE VISTORIAS** NOMEADA PARA O EFEITO, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O HERDEIRO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

OOXXXOO

ooo

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

= ANULAÇÃO DE CONTRATO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.103/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 29 de novembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Agostinho Gomes Simões**, referente à instalação sita na Rua das Oliveiras Altas, n.º 10, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e ainda a devolução da verba de 61,18€, por duplicação de faturas. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 61,18€, A **AGOSTINHO GOMES SIMÕES**.-----

OOXXXXOO

OOO

**TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.**-----

= TARIFÁRIO PARA 2020 – RETIFICAÇÃO = -----

---- Na reunião de 07 de outubro de 2019, a Câmara deliberou aprovar o tarifário para 2020, então remetido pela empresa intermunicipal designada em título e dar conhecimento daquela deliberação à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 60.121/2019, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que, em virtude dos considerandos indicados em parecer emitido pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, remeteu novo tarifário para aprovação. Termina a concluir conforme se passa transcrever: “(...) **3. Conclusão** -----

---- Face ao referido, solicita-se a aprovação da presente proposta de tarifário para o ano de 2020, relativa às tarifas de saneamento e resíduos urbanos, a praticar pela empresa Tejo Ambiente, uma vez que tiveram de base os valores do modelo económico aprovado, com as atualizações ordinárias das taxas de variação média anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) recomendadas pela ERSAR, estando os valores corretos face à metodologia adotada e corretamente ajustados ao parecer da ERSAR (...).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O NOVO TARIFÁRIO.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE URQUEIRA** -----

= PROJETO DE EXECUÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.850/2019, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar, para aprovação, o projeto de execução referente às redes de drenagem de águas residuais na Freguesia de Urqueira, deste Concelho, com custos estimados em 1.267.276,11€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO E REMETÊ-LO À **TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.**-----

OOXXXOO

OOO

**REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – BAIRRO**-----

= PROJETO DE EXECUÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.898/2019, da **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar, para aprovação, o projeto de execução referente às redes de drenagem de águas residuais na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com custos estimados em 2.005.681,30€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO E REMETÊ-LO À **TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.**-----

OOXXXOO

OOO

**ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA DA PRAIA FLUVIAL DE AGROAL** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 49.494/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Com a criação da “Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo”, o serviço de recolha de resíduos transitará, a 1 de janeiro de 2020, do Município para a empresa. -----

---- Assim, torna-se necessário proceder à alteração do Protocolo existente com a Câmara Municipal de Tomar, que prevê que façamos a limpeza urbana e a recolha de resíduos no Agroal, na parte do concelho de Tomar. -----

---- Também tendo em conta que a Tarifa de Recolha Consignada vai deixar de fazer parte da Tabela Geral de Taxas e Licenças, foi necessário apurar qual o valor que o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Município de Tomar tem de pagar ao Município de Ourém pela prestação do serviço de limpeza urbana, durante a época balnear. -----

---- No contrato assinado com a SUMA em 1995, foi acordada a faturação ao Município de 21€ por quilómetro. Este preço atualizado, considerando o Índice de Preços ao Consumidor, resulta em 33,83€ por quilómetro. -----

---- Considerando que é efetuada a limpeza numa extensão de 240 metros (calculados através do WebSIG), durante as 11 semanas da época balnear e 6 vezes por semana, calculou-se o valor de 535,91€ a faturar ao Município de Tomar. O valor apurado corresponde a cerca de 50% do valor que é faturado atualmente pelos dois serviços. ---  
O protocolo deverá entrar em vigor a 1 de janeiro de 2020, terminando a 12 de fevereiro de 2021, data em que termina o contrato com a SUMA.-----

---- Face ao referido, propõe-se a alteração ao Protocolo existente, cujo texto encontra-se em anexo ao registo, para posterior envio para o Município de Tomar. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O NOVO TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXXOO

OOO

**TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.**-----

= TARIFÁRIO PARA 2020 – “UTILIZADORES CMO” -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 60.283/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**Introdução:**-----

---- Em 2005 a Câmara Municipal de Ourém decidiu iniciar a faturação das taxas e tarifas de saneamento a 3381 utilizadores dos sistemas, não ligados à rede de abastecimento de água. Desde então foram anulados inúmeros contratos, e outros tantos já efetuaram a contratualização do abastecimento de água. Em outubro eram 721 os contratos a serem faturados mensalmente, gerando uma receita mensal na ordem dos 4.500€.-----

---- Verificado o tarifário da Tejo Ambiente, e sendo Ourém o único concelho do âmbito da empresa que fatura estas taxas/tarifas a utilizadores sem ligação à rede de água, após reunião com o administrador da mesma, verificou-se a necessidade de existir aprovação do executivo camarário para que a Be Water S.A. possa faturar a estes utilizadores, o tarifário já aprovado para 2020 da Tejo Ambiente.-----

---- **Enquadramento legal:**-----

---- Do Regulamento de Relações Comerciais dos serviços de Águas e Resíduos extrai-se a seguinte informação:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- N.º 1 do artigo 81º - Tarifas a aplicar pela prestação dos serviços: “Pela prestação dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos é aplicável aos utilizadores finais uma tarifa de disponibilidade, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação, e uma tarifa variável, devida em função da quantidade de água consumida, de águas residuais urbanas ou de resíduos urbanos recolhidos, definidas nos termos no RT, às quais acresce o montante correspondente ao encargo suportado com a taxa de recursos hídricos e com a taxa de gestão de resíduos e o IVA legalmente exigível. A disponibilidade do serviço de resíduos urbanos é condição para a aplicação da tarifa de disponibilidade.”; -----
  - Alínea b) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 95º - Avaliação do volume de águas residuais urbanas quando não exista medidor de caudal: “Quando seja aplicada a metodologia de indexação ao consumo de água, não é considerado o volume de água consumido pelo utilizador quando o utilizador não contrate o serviço de abastecimento (...)” Nestas situações, “a tarifa variável do serviço de saneamento de águas residuais urbanas é aplicada ao volume médio de água abastecida aos utilizadores com características similares, (...) verificado no ano anterior (...)”; -----
  - Alínea b) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 96º - Medição do serviço de gestão de resíduos urbanos: “Quando seja aplicada a metodologia de indexação ao consumo de água, não é considerado o volume de água consumido pelo utilizador quando o utilizador não contrate o serviço de abastecimento.” Nestas situações, “a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos é aplicada ao volume médio de água abastecida aos utilizadores com características similares, (...) verificado no ano anterior (...)”. ---  
---- Assim, pretende-se que aos denominados “Clientes CMO”, sejam faturadas mensalmente: -----
    1. A tarifa fixa de resíduos e/ou a de saneamento, tendo em conta a disponibilidade dos sistemas: -----
    2. A tarifa variável de resíduos e/ou a de saneamento (se disponível) calculada através do volume médio de água abastecida aos utilizadores com a mesma tipologia, verificado no ano anterior. -----
- **Análise da faturação a utilizadores Domésticos** -----
- Em 2019, um utilizador doméstico que não esteja ligado à rede pública de água e estando servido dos 3 sistemas (água, resíduos e saneamento), paga 11,69€ mensalmente pela aplicação da tarifa fixa de resíduos e duas taxas/tarifas fixas de saneamento. -----
- Os munícipes que não têm acesso à rede de água, mas têm ao sistema de recolha de resíduos e saneamento, pagam 5,87€ pelas mesmas taxas/tarifas. Estima-se que dos 672 utilizadores domésticos, apenas 73 tenham este tarifário.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Para 2020, com base no enquadramento legal e no tarifário da Tejo Ambiente, a empresa pode faturar a estes utilizadores:-----

	Consumo médio mensal 2018	Saneamento			Resíduos			Total
		Fixo	Variável (*)	Total	Fixo	Variável (*)	Total	
<b>Doméstico</b>	7,76 m <sup>3</sup>	3,88 €	2,95 €	<b>6,83 €</b>	2,35 €	1,27 €	<b>3,62 €</b>	<b>10,45 €</b>
<b>Doméstico Social</b>	7,49 m <sup>3</sup>	0,00 €	2,12 €	<b>2,12 €</b>	0,00 €	0,61 €	<b>0,61 €</b>	<b>2,74 €</b>
<b>Doméstico Famílias Numerosas</b>	11,28 m <sup>3</sup>	3,88 €	4,65 €	<b>8,53 €</b>	2,35 €	1,84 €	<b>4,19 €</b>	<b>12,72 €</b>

(\*) Para cálculo da tarifa variável ainda não dispomos dos consumos médios relativos a 2019, pelo que considerámos os consumos médios de 2018 para efeitos de previsão do valor a aplicar em 2020 -----

---- Nota: Apenas 80 utilizadores têm acesso à rede de saneamento.-----

---- A aplicação do tarifário da Tejo Ambiente aos utilizadores domésticos sem água, mas com acesso à rede, resultará, em média, numa redução da fatura mensal na ordem dos 12%. Contudo, serão prejudicados os utilizadores sem acesso ao sistema de abastecimento, que sofrerão um aumento da fatura mensal na ordem dos 78%.-----

---- Relativamente aos utilizadores Domésticos propõe-se: -----

- A aplicação da tarifa fixa desde o dia 1 de janeiro de 2020, através da concessionária Be water S.A.; -----
- A aplicação da tarifa variável a 1 de fevereiro de 2020, após obtenção dos consumos médios mensal de 2019. -----

---- **Análise da faturação a utilizadores Não Domésticos**-----

---- A faturação aplicada a este tipo de utilizadores é mais delicada, tendo em conta o universo de clientes, pois dentro desta tipologia tanto temos pequenos cafés como grandes indústrias. Em outubro eram 49 os utilizadores Não Domésticos, sendo que apenas 12 têm acesso à rede de saneamento. -----

---- Até dezembro de 2019, o tarifário do Município fazia a distinção entre: -----

	Saneamento		Resíduos		Total	
	Com acesso à rede de água	Sem acesso à rede de água	Com acesso à rede de água	Sem acesso à rede de água	Com acesso à rede de água	Sem acesso à rede de água
<b>Comércio e Serviços</b>	17,35 €	8,82 €	7,32 €	3,66 €	<b>24,67 €</b>	<b>12,48 €</b>
<b>Restauração, Hotelaria e Indústria</b>	29,55 €	14,94 €	24,70 €	12,50 €	<b>54,25 €</b>	<b>27,44 €</b>
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	7,31 €	3,66 €	4,37 €	2,20 €	<b>11,68 €</b>	<b>5,86 €</b>

---- Para 2020, com base na legislação atual e no tarifário da Tejo Ambiente, a empresa pode faturar a estes utilizadores:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	Consumo médio mensal 2018	Saneamento		Resíduos		Total	
		Fixo	Variável (*)	Fixo	Variável (*)	Fixo	Variável (*)
<b>Não Doméstico</b>	29,13 m <sup>3</sup>	8,1689€	25,6026€	7,6583€	20,8221€	<b>15,8272 €</b>	<b>46,4247 €</b>
<b>Não Doméstico Social</b>	150,38 m <sup>3</sup>	8,1689€	83,3550€	7,6583€	24,5721€	<b>15,8272 €</b>	<b>107,9271 €</b>

(\*) Para cálculo da tarifa variável ainda não dispomos dos consumos médios relativos a 2019, pelo que considerámos os consumos médios de 2018 para efeitos de previsão do valor a aplicar em 2020 -----

---- Conclui-se que aplicando a tarifa fixa e a tarifa variável aos utilizadores Não Domésticos, existiriam aumentos de: -----

	Aumento 2019/2020	
	Com acesso à rede de água	Sem acesso à rede de água
<b>Comércio e Serviços</b>	152%	399%
<b>Restauração, Hotelaria e Indústria</b>	15%	127%
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	960%	2012%

---- Tendo em atenção os valores apurados relativamente aos utilizadores Não Domésticos, propõe-se: -----

- A aplicação da tarifa fixa desde o dia 1 de janeiro de 2020, através da concessionária Be water S.A.; -----
- Que em 2020 se estude uma forma de cálculo da tarifa variável, que não através da tipologia do utilizador. -----

---- A aplicação da tarifa fixa, reduz significativamente o aumento imputado às empresas do concelho para: -----

	Diferença 2019/2020	
	Com acesso à rede de água	Sem acesso à rede de água
<b>Comércio e Serviços</b>	-36%	27%
<b>Restauração, Hotelaria e Indústria</b>	-71%	-42%
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	36%	170%

---- **Conclusão** -----

---- Face ao exposto propõe-se a aprovação da continuidade de faturação de taxas e tarifas de resíduos e/ou saneamento aos denominados “clientes CMO” através da: -----

- Aplicação da tarifa fixa, iniciando a faturação a 1 de janeiro de 2020, através da concessionária Be water S.A., tanto para Utilizadores Domésticos como para os Não Domésticos; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Aplicação da tarifa variável para os Utilizadores Domésticos, em fevereiro de 2020, após obtenção de dados provenientes da Be Water, S.A.;-----
- Que em 2020 se estude uma forma de cálculo da tarifa variável para Utilizadores Não Domésticos, que não através da tipologia do utilizador, evitando aumentos substanciais de custos das empresas do concelho;-----
- Que se dê conhecimento à entidade reguladora ERSAR da aplicação desde método tarifário, conforme definido no Regulamento de Relações Comerciais dos serviços de Águas e Resíduos.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APLICAR A METODOLOGIA PREVISTA NO REGULAMENTO N.º 594/2018 – REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS, PARA OS UTILIZADORES DOMÉSTICOS E NÃO DOMÉSTICOS, NÃO LIGADOS À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOMEADAMENTE:-----

- APLICAR A TARIFA FIXA AOS UTILIZADORES CUJO SERVIÇO DE SANEAMENTO E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS ESTEJAM DISPONÍVEIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37.º, DO REFERIDO REGULAMENTO;-----
- APLICAR A TARIFA VARIÁVEL AOS UTILIZADORES, DEVENDO-SE UTILIZAR PARA CÁLCULO DO MONTANTE, O CONSUMO MÉDIO APURADO NOS TERMOS DO ARTIGO 93.º, TAL COMO PREVISTO NO N.º 3, DO ARTIGO 95.º (AVALIAÇÃO DO VOLUME DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS QUANDO NÃO EXISTA MEDIDOR DE CAUDAL) E NO N.º 4, DO ARTIGO 96.º (MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS), TODOS DAQUELE REGULAMENTO;-----
- O VOLUME MÉDIO MENSAL A CONSIDERAR PARA O ANO DE 2020 É DE 7,76 M<sup>3</sup>, QUE REFLETE O VALOR MÉDIO CALCULADO NO CONCELHO DE OURÉM.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO À **ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, BEM COMO REMETER A JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA ASSOCIADA AO CONSUMO MÉDIO APURADO E SUA INCIDÊNCIA.-----

ooxxxxoo

ooo



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CONSTRUÇÃO DE ECOVIA FÁTIMA – ORTIGA** -----

= PROJETO DE EXECUÇÃO = -----

---- Através da informação registada sob o n.º 50.201/2019, o **Serviço de Projetos Técnicos** colocou à consideração superior para aprovação, o projeto de execução elaborado pela firma Casa Gomes Engenharia – Sérgio & Jorge Gomes, Limitada, para efeitos do designado em epígrafe, com custos estimados em 797.251,44€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** DE INICIAR OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO LANÇAMENTO DA EMPREITADA EM APREÇO. -----

OOXXXXOO

OOO

**P065/2018 – PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS RUAS DR. NEVES ELISEU E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – OURÉM** -----

= APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO = -----

---- A firma **Parques e Jardins, Projetos e Construções, Limitada**, adjudicatária do procedimento supra indicado, através de carta registada sob o n.º 58.863/2019, remeteu para aprovação, o anteprojecto do referido procedimento. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Projetos Técnicos**, prestou a informação n.º 431/2019, a dar conta de que o anteprojecto em apreço se encontra em condições de ser aprovado, pelo valor estimado de 2.348.394,77 euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ANTEPROJETO APRESENTADO. -----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 16 de dezembro de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E  
EXPEDIENTE,